



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2022.08.23.002

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA O FIM QUE ASEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro Vila São Pedro, CEP 63.750-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 07.705.817/0001-04, através da Secretaria de Saúde neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinada, e do outro lado, a empresa Viva Distribuidora de Produtos LTDA, com sede na Rua/Av. A, S/N, Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, representada pelo (a) Sr. (a) Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito (a) no CPF nº 071.955.624-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** decorrente do processo licitatório da Pregão Eletrônico N.º055/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11795.650000/1220-06**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente instrumento tem como objeto remanejar da quantidade total dos itens 02, 03 e 04 do contrato nº 2022.08.23.002, conforme especificado a seguir:

NO CONTRATO ORIGINAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
2	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	3	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00
3	TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA / ANALÓGICO NYLON	1	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00
4	Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V,	1	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00



Prefeitura de Tamboril



220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento		
--	--	--

A PARTIR DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
2	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	3	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00
				3.3.90.30.00
3	TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA / ANALÓGICO NYLON	1	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00
				3.3.90.30.00
4	Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	1	0501.10.301.0031.2035	44.90.52.00
				3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O Apostilamento do contrato em questão encontra amparo nos conformes do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o "caput" do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

VIVA DISTRIBUIDOR,
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
7

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.08.29 15:44:10



**Prefeitura de
Tamboril**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/Ce, 24 de Agosto de 2022.

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.08.29 15:44:23 -03'00'


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde

CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. Francisca Neri Jorge Farias
Nome :
CPF : 047.558.963-71

02. Francisco Marques Moura
Nome :
CPF : 043.103.093-64